RESOLUÇÃO Nº 005/78 - DE 23 DE MAIO DE 1978.

Dispõe sobre formação de Comissão Especial de Vereadores para os fins que especifica e dá outras providências.

ARISTIDES CASTILHO GIMENEZ, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de:

a) Manter entendimento com o Poder Executivo Municipal e a firma permissionária das obras e serviços asfálticos da cidade, Construterra S/A., no sentido de evidenciar e propiciar uma diminuição no custo e preço das obras a serem cobrados dos usuários, incluindo-se a redução da taxa de juros e o que mais couber, tendo em vista o custo real a ser encontrado para cada tipo de asfalto, e as desonerações de manutenção e com que tais obras vem beneficiar o Poder Executivo, além de posterior e conseqüente aumento da arrecadação municipal.

b) Encontrar viabilidade técnica para confecção de asfalto, cujas especificações venham ao encontro dos interesses da coletividade, e que acompanhem o tipo de asfalto já aplicado em Dracena e nos municípios vizinhos.

c) Estudar a necessidade de aplicação de variado tipo de asfalto, que atenda, em cada caso, as peculiaridades do respectivo tipo de solo em que venha a ser aplicado, tudo, assim, em atendimento às conveniências da população.

Artigo 2º - Se, a critério da Comissão ora instituída, resultar inviável a composição de interesses entre a Prefeitura, a permissionária e os munícipes, acerca das matérias constantes do itens "a, b e c" do artigo anterior, fica a referida Comissão autorizada, sem limitações de procedimento e a seu exclusivo e particular critério, diligenciar, em nome da Câmara Municipal, no sentido de demonstrar a viabilidade da redução do preço, inclusive valendo-se de pareceres técnicos de profissionais liberais.

Artigo 3º - A Comissão ora instituída é formada nos termos do art. 63, §§ 4º e 5º do Regimento Interno desta Câmara, tendo o prazo de 60 dias, prorrogáveis mediante justificação, para concluir seus trabalhos e ficando autorizada a convocar três pessoas do povo para acompanharem quaisquer trabalhos ou reuniões, inclusive aquelas a serem mantidas com quaisquer autoridades.

RESOLUÇÃO Nº 005/78 - DE 23 DE MAIO DE 1978.

= fl. 02 =

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 23 de maio de 1978.

ARISTIDES CASTILHO GIMENEZ
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 41/1978
AUTOR: VEREADOR DONALDO FERREIRA DA PALMA, SUBSCRITO POR ALGUNS VEREADORES.